

Planilha de Custos do Transporte Rodoviário de Grãos

Mês de referência: DEZEMBRO | 2018

| PERCURSO | | CONJUNTO 6 EIXOS | | | CONJUNTO 7 EIXOS | | | CONJUNTO 9 EIXOS | | |
|-----------------|-------|----------------------|------------------|--------------|----------------------|------------------|--------------|----------------------|------------------|--------------|
| Distância em Km | | Custo Tonelada (R\$) | Custo por Viagem | Custo por Km | Custo Tonelada (R\$) | Custo por Viagem | Custo por Km | Custo Tonelada (R\$) | Custo por Viagem | Custo por Km |
| 25 | 50 | 49,30 | 1.479,02 | 29,580 | 48,84 | 1.831,40 | 36,628 | 48,92 | 2.347,98 | 46,960 |
| 51 | 75 | 52,34 | 1.570,06 | 20,934 | 51,67 | 1.937,67 | 25,836 | 51,42 | 2.468,05 | 32,907 |
| 76 | 100 | 55,37 | 1.661,10 | 16,611 | 54,50 | 2.043,93 | 20,439 | 53,92 | 2.588,12 | 25,881 |
| 101 | 125 | 58,40 | 1.752,15 | 14,017 | 57,34 | 2.150,20 | 17,202 | 56,42 | 2.708,19 | 21,665 |
| 126 | 150 | 61,44 | 1.843,19 | 12,288 | 60,17 | 2.256,46 | 15,043 | 58,92 | 2.828,25 | 18,855 |
| 151 | 175 | 64,47 | 1.934,23 | 11,053 | 63,01 | 2.362,73 | 13,501 | 61,42 | 2.948,32 | 16,848 |
| 176 | 200 | 67,51 | 2.025,27 | 10,126 | 65,84 | 2.469,00 | 12,345 | 63,92 | 3.068,39 | 15,342 |
| 201 | 225 | 70,54 | 2.116,32 | 9,406 | 68,67 | 2.575,26 | 11,446 | 66,43 | 3.188,46 | 14,171 |
| 226 | 250 | 73,58 | 2.207,36 | 8,829 | 71,51 | 2.681,53 | 10,726 | 68,93 | 3.308,52 | 13,234 |
| 251 | 300 | 79,65 | 2.389,44 | 7,965 | 77,17 | 2.894,06 | 9,647 | 73,93 | 3.548,66 | 11,829 |
| 301 | 350 | 85,72 | 2.571,53 | 7,347 | 82,84 | 3.106,59 | 8,876 | 78,93 | 3.788,79 | 10,825 |
| 351 | 400 | 91,79 | 2.753,61 | 6,884 | 88,51 | 3.319,13 | 8,298 | 83,94 | 4.028,93 | 10,072 |
| 401 | 450 | 97,86 | 2.935,70 | 6,524 | 94,18 | 3.531,66 | 7,848 | 88,94 | 4.269,06 | 9,487 |
| 451 | 500 | 103,93 | 3.117,78 | 6,236 | 99,85 | 3.744,19 | 7,488 | 93,94 | 4.509,20 | 9,018 |
| 501 | 600 | 116,07 | 3.481,95 | 5,803 | 111,18 | 4.169,26 | 6,949 | 103,95 | 4.989,47 | 8,316 |
| 601 | 700 | 128,20 | 3.846,12 | 5,494 | 122,52 | 4.594,32 | 6,563 | 113,95 | 5.469,74 | 7,814 |
| 701 | 800 | 140,34 | 4.210,29 | 5,263 | 133,85 | 5.019,39 | 6,274 | 123,96 | 5.950,00 | 7,438 |
| 801 | 900 | 152,48 | 4.574,46 | 5,083 | 145,19 | 5.444,45 | 6,049 | 133,96 | 6.430,27 | 7,145 |
| 901 | 1.000 | 164,62 | 4.938,63 | 4,939 | 156,52 | 5.869,52 | 5,870 | 143,97 | 6.910,54 | 6,911 |
| 1.001 | 1.100 | 176,76 | 5.302,80 | 4,821 | 167,86 | 6.294,58 | 5,722 | 153,98 | 7.390,81 | 6,719 |
| 1.101 | 1.200 | 188,90 | 5.666,97 | 4,722 | 179,19 | 6.719,65 | 5,600 | 163,98 | 7.871,08 | 6,559 |
| 1.201 | 1.300 | 201,04 | 6.031,14 | 4,639 | 190,53 | 7.144,71 | 5,496 | 173,99 | 8.351,35 | 6,424 |
| 1.301 | 1.400 | 213,18 | 6.395,31 | 4,568 | 201,86 | 7.569,78 | 5,407 | 183,99 | 8.831,62 | 6,308 |
| 1.401 | 1.500 | 225,32 | 6.759,48 | 4,506 | 213,20 | 7.994,84 | 5,330 | 194,00 | 9.311,89 | 6,208 |
| 1.501 | 1.600 | 237,46 | 7.123,65 | 4,452 | 224,53 | 8.419,91 | 5,262 | 204,00 | 9.792,16 | 6,120 |
| 1.601 | 1.700 | 249,59 | 7.487,82 | 4,405 | 235,87 | 8.844,97 | 5,203 | 214,01 | 10.272,43 | 6,043 |
| 1.701 | 1.800 | 261,73 | 7.851,99 | 4,362 | 247,20 | 9.270,04 | 5,150 | 224,01 | 10.752,70 | 5,974 |
| 1.801 | 1.900 | 273,87 | 8.216,16 | 4,324 | 258,54 | 9.695,10 | 5,103 | 234,02 | 11.232,97 | 5,912 |
| 1.901 | 2.000 | 286,01 | 8.580,33 | 4,290 | 269,87 | 10.120,17 | 5,060 | 244,03 | 11.713,24 | 5,857 |
| 2.001 | 2.200 | 310,29 | 9.308,67 | 4,231 | 292,54 | 10.970,30 | 4,986 | 264,04 | 12.673,78 | 5,761 |
| 2.201 | 2.400 | 334,57 | 10.037,01 | 4,182 | 315,21 | 11.820,43 | 4,925 | 284,05 | 13.634,31 | 5,681 |
| 2.401 | 2.600 | 358,85 | 10.765,35 | 4,141 | 337,88 | 12.670,56 | 4,873 | 304,06 | 14.594,85 | 5,613 |
| 2.601 | 2.800 | 383,12 | 11.493,69 | 4,105 | 360,55 | 13.520,69 | 4,829 | 324,07 | 15.555,39 | 5,555 |
| 2.801 | 3.000 | 407,40 | 12.222,03 | 4,074 | 383,22 | 14.370,82 | 4,790 | 344,08 | 16.515,93 | 5,505 |
| 3.001 | 3.250 | 437,75 | 13.132,46 | 4,041 | 411,56 | 15.433,48 | 4,749 | 369,10 | 17.716,60 | 5,451 |
| 3.251 | 3.500 | 468,10 | 14.042,88 | 4,012 | 439,90 | 16.496,15 | 4,713 | 394,11 | 18.917,28 | 5,405 |
| 3.501 | 3.750 | 498,44 | 14.953,31 | 3,988 | 468,23 | 17.558,81 | 4,682 | 419,12 | 20.117,95 | 5,365 |
| 3.751 | 4.000 | 528,79 | 15.863,73 | 3,966 | 496,57 | 18.621,47 | 4,655 | 444,14 | 21.318,62 | 5,330 |
| 4.001 | 4.250 | 559,14 | 16.774,16 | 3,947 | 524,91 | 19.684,13 | 4,632 | 469,15 | 22.519,30 | 5,299 |
| 4.251 | 4.500 | 589,49 | 17.684,58 | 3,930 | 553,25 | 20.746,80 | 4,610 | 494,17 | 23.719,97 | 5,271 |
| 4.501 | 4.750 | 619,83 | 18.595,01 | 3,915 | 581,59 | 21.809,46 | 4,591 | 519,18 | 24.920,64 | 5,246 |
| 4.751 | 5.000 | 650,18 | 19.505,43 | 3,901 | 609,92 | 22.872,12 | 4,574 | 544,19 | 26.121,32 | 5,224 |
| 5.001 | 5.250 | 680,53 | 20.415,86 | 3,889 | 638,26 | 23.934,78 | 4,559 | 569,21 | 27.321,99 | 5,204 |
| 5.251 | 5.500 | 710,88 | 21.326,28 | 3,878 | 666,60 | 24.997,45 | 4,545 | 594,22 | 28.522,66 | 5,186 |
| 5.501 | 5.750 | 741,22 | 22.236,71 | 3,867 | 694,94 | 26.060,11 | 4,532 | 619,24 | 29.723,34 | 5,169 |
| 5.751 | 6.000 | 771,57 | 23.147,13 | 3,858 | 723,27 | 27.122,77 | 4,520 | 644,25 | 30.924,01 | 5,154 |

(1) Calculado sobre o valor da mercadoria.

OBS1: Os valores que constam desta planilha não incluem impostos (federais, ISS e ICMS), frete valor, pedágio, lucro, taxas por generalidades e serviços.

OBS2: Esta tabela não contempla margem de lucro.

OBS3: A planilha acima é atualizada mensalmente pela NTC&Logística (www.ntc.org.br).

GENERALIDADES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GRÃOS

| Mês de Referência: DEZEMBRO 2018 | | | |
|---|------------------------|-----------------------|-------------|
| Tipo de Cobrança | Forma de Cobrança | Sugestão | |
| Cubagem | 300 kg/m ³ | 300 kg/m ³ | |
| Devolução | sobre o frete original | 100% | |
| Estadia de veículos por tipo de veículo | Tipo de Veículo | Diária | Hora Parada |
| | Conjunto 6 Eixos | R\$ 648,47 | R\$ 81,06 |
| | Semirreboque 3 eixos | R\$ 226,96 | R\$ 28,37 |
| | Conjunto 7 Eixos | R\$ 809,43 | R\$ 101,18 |
| | Semirreboque 4 eixos | R\$ 283,30 | R\$ 35,41 |
| | Conjunto 9 Eixos | R\$ 843,14 | R\$ 105,39 |
| TDE - Taxa de Dificuldade Entrega | sobre o frete original | 20% | |
| Taxa de Carga/Descarga em Áreas Rurais | sobre o frete original | 20% | |

| PRINCIPAIS SERVIÇOS ADICIONAIS | | |
|--|------------------------|----------|
| | Forma de Cobrança | Sugestão |
| Taxa de Agendamento | sobre o valor do frete | 20% |
| Cargas/Descargas fora de dias e horários normais de operação | sobre o frete original | 30% |

OBS: Todos os valores citados nesta tabela, com exceção da estadia, são médias dos valores praticados no mercado, portanto já estão com impostos e margem de lucro.

Fonte: Departamento de Custos Operacionais e Pesquisas Técnicas e Econômicas - DECOPE|NTC

INCTF/DECOPE/NTC - FATOR DE CORREÇÃO:

DEZEMBRO | 2018

(0,7155)

Notas Técnicas para o Transporte Rodoviário de Grãos

A planilha referencial de custos de transporte de grãos foi elaborada pelo **DECOPE (Departamento de Custos Operacionais e Pesquisas Econômicas)** - NTC&LOGÍSTICA, com método consagrado de apuração de custos, que teve como base a coleta de informações através de pesquisa com as principais empresas deste setor. Os resultados refletem a estrutura de custos de uma empresa operando em regime de eficiência. O estudo em questão levou em consideração também todas as características específicas em relação a este segmento, tais como: segurança dos produtos, licenças e autorizações diversas demandadas pelo tipo de carga transportada em âmbito municipal, estadual e federal, concentração de atividades ao longo do mês, sazonalidades, dentre outras. A outra característica deste segmento são os serviços executados em áreas rurais (ex. fazendas), cuja diferenciação está contemplada nas generalidades.

I. COMPONENTES DE CUSTOS BÁSICOS

Os componentes básicos da tarifa têm as seguintes características e finalidades, e não contemplam impostos (ICMS, ISS, e demais impostos federais). Para cálculo do preço final dos mesmos, os valores de custos devem ser acrescidos de "Mark up" e margem específica de acordo com a expectativa de cada empresa.

1. Frete Peso - Valor expresso em R\$/tonelada, R\$/viagem e R\$/km para cargas do tipo lotação, variável com o peso da carga, tipo de veículo e a distância percorrida. Destina-se a remunerar os custos de Transferência (operação rodoviária) bem como as Despesas Administrativas e de Terminais (DAT). Os valores foram calculados para densidade mínima de 300 kg/m³ conforme descrito nas "Generalidades", no item cubagem.

Forma de cobrança: conforme formato técnico ("layout") da Planilha Referencial NTC de Custo de Transporte em R\$/t, R\$/viagem e R\$/km para cada faixa de distância aplicada.

2. Frete Valor - Este componente é representado por percentual (%) sobre o valor da carga constante da Nota Fiscal e variável com a distância a ser percorrida. Destina-se a cobrir os custos com o seguro obrigatório RCTR-C e das instalações, além da administração deste e demais seguros, bem como as despesas com indenizações de mercadorias não cobertas por seguros (avarias de manuseio, violações, extravios, greves, motim, atos de vandalismo, furtos simples, roubos nos depósitos, água de chuva etc.) e os custos de gestão desta atividade. OBS: Nos casos onde o seguro de carga é assumido pelo embarcador, deve ser abatido somente o valor da taxa de prêmio da apólice do transportador.

Forma de cobrança: conforme formato técnico ("lay out") da Planilha Referencial NTC de Custo de Transporte em % sobre o valor das mercadorias expresso na(s) Nota(s) Fiscal(is)

3. Gerenciamento de Risco e Segurança (GRIS, Segurança e Requisitos Legais) - Representado por um percentual (%) sobre o valor da Nota Fiscal, independentemente da distância a ser percorrida, tem finalidade cobrir os custos específicos decorrentes das medidas de combate ao roubo de cargas, notadamente as de prevenção de risco (segurança patrimonial, rastreamento de veículos 24 horas, entre outros), redução de risco (limitação do valor dos embarques, restrições de horário, etc), atendimento e emergência de acidentes, atendimento dos planos de gerenciamentos de riscos de embarcadores com seguro próprio, além dos custos de mão de obra e outras tecnologias aplicadas a essas atividades.

Forma de cobrança: percentual sobre o valor das mercadorias expresso na(s) Nota(s) Fiscal(is).

II. GENERALIDADES DO TRANSPORTE

As despesas com o recinto alfandegário não fazem parte desta tabela, nem nas tabelas de frete decorrem diretamente do serviço de transporte em condições normais de operação, entretanto, há diversas atividades inerentes à atividade principal ou que alteram as condições de operação, que não são cobertas pelos componentes tarifários básicos (frete peso, frete valor e GRIS). Nestes casos, deve-se complementar o frete devido com a cobrança das generalidades, que são compostas dos seguintes itens:

1. Cubagem - Cargas de baixa densidade, que lotem a carroceria, devido ao seu grande volume, antes de completar o limite de peso, sofrerão acréscimo no frete-peso na razão de 300 kg por metro cúbico. Entende-se por densidade de carga (peso/volume), o valor obtido dividindo-se o peso da carga, em quilogramas pelo seu volume em metros cúbicos (= comprimento X largura X altura em metros).

Forma de cobrança: Conversão do peso real para o "Peso Cubado", em valor equivalente em quilo, para cálculo sobre o frete peso.

2. Devolução de mercadorias - A devolução da mercadoria para a origem gera custos equivalentes ou maiores (dependendo da rota ou região) do transporte para o destino. Portanto, deve-se cobrar adicionalmente um novo frete, com o mesmo valor do frete original, para executar a devolução. Por razões logísticas de frequência e rotas, recomenda-se a adoção de um novo prazo para execução das atividades de devolução de mercadorias. A prática de mercado nestes casos é a adoção do dobro do prazo original.

Forma de cobrança: o mesmo valor do frete original, acrescido do ICMS gerado.

3. Estadia do Veículo e Hora Parada - Todas as vezes que o tempo de imobilização do veículo for superior aos prazos estipulados em lei ou contrato, deve-se cobrar uma taxa adicional para o ressarcimento deste tempo gasto a mais. Esta taxa tem como base o custo fixo do veículo e a mão de obra utilizada na operação, portanto, os valores são diferentes por tipo de veículo.

Forma de cobrança: valor específico por tipo de veículo / dia ou hora (conjunto carreta/cavalo e só carreta) aplicado a partir da quinta hora da apresentação do veículo no ponto de carga ou descarga.

4. Taxa de Dificuldade na Entrega | TDE - Destina-se a ressarcir o transportador pelos custos adicionais sempre que a entrega for dificultada e disposições contratuais que agravem o custo operacional. A aplicação da TDE não deve excluir a cobrança da estadia, pois suas finalidades são diferentes.

Forma de cobrança: percentual do frete original.

5. Taxa de Carga/Descarga em Áreas Rurais - Esta generalidade é utilizada para ressarcir o acréscimo de custos gerados pelas condições precárias das estradas (ex. não pavimentadas), consumo maior de insumos (combustível, peças, pneus, etc), além da diminuição da velocidade média (tempo maior para a execução do serviço de transporte).

Forma de cobrança: percentual do frete original.

III. SERVIÇOS ADICIONAIS

Atividades extras que não são atribuições do serviço de transporte, mas que são solicitadas pelos clientes ou oferecidas pelas transportadoras como complemento, têm seu custo próprio e devem ser cobradas de forma complementar ao frete. As mais comuns são:

1. Taxa de Agendamento (Cargas e Descargas agendadas) - Cargas e descargas com agendamento prévio geram custos adicionais com: controles paralelos, telefone, transmissão de fax e e-mails, uso de horários diferenciados e pessoal dedicado etc. Além disso, expõe a carga a maiores riscos, necessita a utilização de maior número de veículos e mão de obra, tarifa para utilização de pátios de terceiros, entre outros.

Forma de cobrança: percentual do frete original.

2. Cargas e Descargas fora de dias e horários normais de operação - O serviço regular de transporte prevê a realização de cargas e descargas de 2ª a 6ª feira em horário comercial. A coleta fora dos dias e horários normais de operação, aos sábados, domingos, feriados e a noite, exige o uso de pessoal em regime de hora extra, acarreta ociosidade nos veículos, custos administrativos aos terminais e outras atividades que elevam consideravelmente os custos.

Forma de cobrança: percentual do frete original.

Observação:

- Outros serviços adicionais poderão ser incorporados aos apresentados conforme a demanda.

- No caso dos editais não contemplem campos para apresentar as generalidades existentes no processo, deve ser calculado o impacto real da referida operação para lançamento nos componentes básicos de forma a manter o equilíbrio econômico de cada operação.